



**PORTARIA Nº 369/2014**

**Súmula:** Determina a complementação da carga horária visando garantir a observação da quantidade de dias letivos previstos para o primeiro semestre de 2014 e o efetivo cumprimento do trabalho escolar.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Instrução n.º 004/2013, de 27.09.2013, da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e da Superintendência da Educação (SUED), que trata do Calendário Escolar 2014;

Considerando os termos do art. 24 da Lei 9.394, de 20.12.1996, que fixa a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

Considerando o Calendário Escolar 2014 que estabelece um total de 100 (cem) dias letivos no período de 10.02.2014 a 14.07.2014.

Resolve

**Art. 1º.** Determinar que seja realizada no dia 15 de março de 2014, nos estabelecimentos da rede municipal de educação, a complementação da carga horária visando garantir a observação da quantidade de dias letivos previstos para o primeiro semestre de 2014 e o efetivo cumprimento do trabalho escolar.

**Parágrafo único:** O trabalho de complementação da carga horária deverá ser realizado de forma presencial, com o comparecimento do aluno e do professor, consoante redação do item 21 da Instrução n.º 004/2013-SEED/SUED, de 27.09.2013.

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

PUBLICADO

EM 15 / 03 / 14 JORNAL Nº 1359

CADERNO Atas e Editais FLS 06

Petrola do Norte

  
**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**